



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL – GO

EDITAL N. 01/2023

O Prefeito do Município de Cidade Ocidental-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o regulamento da 5ª Etapa do Concurso Público Municipal para ingresso no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de Cidade Ocidental-GO.

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Formação que corresponde à 5ª Etapa do Concurso Público previsto no Edital nº 01/2023 para ingresso no cargo Guarda Civil Municipal do quadro permanente da Prefeitura de Cidade Ocidental e tem como objetivo a transmissão de conhecimentos aos participantes, o desenvolvimento de competências para o desempenho das atribuições do cargo e a avaliação para fins de aprovação no Concurso.

1.2 Durante o Curso de Formação, de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) receberá mensalmente o valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial do cargo de Guarda Civil Municipal sem qualquer vantagem ou gratificação adicional, não configurando, nesse período qualquer vínculo empregatício com o Município de Cidade Ocidental, a fim de custear as despesas básicas e aquisição de eventual material, uniforme e equipamento que se façam necessários para a participação no curso, sem a gratificação de periculosidade, conforme legislação vigente.

2 DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

2.1 Da convocação

2.1 Serão convocados(as) para a matrícula no Curso de Formação os(as) candidatos(as) posicionados(as) até a 48ª (quadragésima oitava) colocação, classificados(as) de acordo com os resultados obtidos na Prova Objetiva (1ª Etapa) e considerados(as) “aptos(as)” nas 2ª e 3ª etapas do concurso e “recomendado(a)” na 4ª (quarta) etapa.

2.2 Da matrícula

2.2.1 O(A) candidato(a) convocado(a) em Primeira Chamada deverá efetivar sua matrícula no período estabelecido no Anexo I (cronograma) do Edital. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência.

2.2.3 A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) em Primeira Chamada para realizarem suas matrículas será divulgada no estabelecido no Anexo I (cronograma) do Edital, no endereço eletrônico do Instituto Verbena <www.intitutoverbena.ufg.br>.

2.2.4 Caso haja vagas remanescentes, poderá ocorrer chamadas subsequentes, que serão publicadas no endereço eletrônico do Instituto Verbena <www.intitutoverbena.ufg.br>.

2.2.4.1 A Segunda Chamada, caso ocorra, e a matrícula dos(as) candidatos(as) serão publicadas no período estabelecido no Anexo I (cronograma) do Edital.

2.2.5 Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula no Curso de Formação de GCM preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (a ser disponibilizada na página do concurso no momento da convocação);
- b) CPF;
- c) RG (frente e verso);



- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovante de dados bancários (banco, agência e conta);
- f) PIS/PASEP.

2.2.6 Para efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>;
- b) fazer upload em arquivo único com os documentos comprobatórios em atendimento aos requisitos descritos no subitem 2.2.5;
- c) gerar o formulário de matrícula. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de matrícula com seus respectivos dados.

2.2.7 O arquivo referido na alínea “b” do subitem 2.2.6 deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 100 MB. O envio da documentação digitalizada deverá ocorrer no ato da matrícula.

2.2.8 Após a confirmação do upload, caso necessite ou deseje, o(a) candidato(a) poderá efetuar um novo envio dos documentos respeitado o prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.2.9 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por envio de documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.2.10 As informações prestadas no formulário de matrícula são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

3 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 Para início do curso, os(as) candidatos(as) deverão se apresentar na Orla do Lago Jacob localizado no Parque Nova Friburgo B, Cidade Ocidental - GO, 72880-000 às 7h, no dia 22 de março de 2024, de acordo com as seguintes normas:

- a) Calças “jeans” azul sem detalhes;
- b) Camiseta básica padrão cor branca.
- c) Meia de algodão cor branca;
- d) Tênis de cor preta sem detalhes;
- e) Short de malha de cor azul marinho ou preto;
- f) Mochila de cor azul ou preta (preferencialmente).

3.1.1 Para o sexo masculino, apresentar-se diariamente preferencialmente, barbeado, corte de cabelo no padrão social nº 1 na nuca e lateral e nº 3 na parte superior.

3.1.2 Para o sexo feminino, apresentar-se com o cabelo preso em coque e com redinha, preferencialmente com maquiagem leve e unhas curtas.

3.2 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar-se munidos com a carteira de identidade civil original, conforme item 6 do Edital.

3.3 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta do local de curso e o comparecimento no horário determinado.

4. DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUENCIA

4.1 O Curso de Formação será ministrado em período integral, ocorrendo, inclusive, aos sábados e feriados, conforme prevê o art.9º, §4º da Lei n.º 3.936, de 11 de setembro de 2017.

4.1.1 O(A) candidato(a) deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência todos os dias para a formação. Não haverá segunda chamada e solicitamos a pontualidade no cumprimento do horário estabelecido.

4.2 O Curso de Formação terá a carga horária total 480 (quatrocentos e oitenta) horas aulas com duração de 45 (quarenta e cinco minutos) cada, e será realizado conforme Quadro 1.



QUADRO 1

DISCIPLINA

AULA INAUGURAL

Estudando o Regimento Interno, o código de ética e a apresentação pessoal
A reflexão crítica sobre a atuação do guarda municipal e as relações humano e sociais de seu cotidiano
Definindo Ética, Moral, Direitos Humanos, Cidadania e Hierarquia na Guarda Municipal
Legislação aplicável a Guarda Municipal
A legislação trabalhista estatutária e celetista
Saúde física e mental do trabalhador
Sistema único de Segurança Pública- SUSP
Políticas de Segurança pública: diferenças e similaridades e as Funções dos agentes numa sociedade democrática
O contexto da segurança do trabalho e as leis protetivas
Gestão da Segurança do Patrimônio, Prevenção e Combate a incêndios
Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal
Processo de Urbanização nacional regional e seu reflexo na qualidade de vida do munícipe
Gestão de crises na violação do espaço público e as peculiaridades municipais: trânsito, estacionamento, violação do patrimônio, poluição visual, sonora e luminosa
Gestão de técnica e procedimentos para orientação de situações de comprometimento dos serviços básicos de transporte, água, esgoto, comunicação, iluminação
O guarda municipal comunicador e linguagens e as formas de linguagem verbal, escrita e suas técnicas
Gestão de relacionamento com a mídia
As redes sociais, a telecomunicação e os serviços de utilidade pública na prevenção da criminalidade.
Gestão de planejamento na resposta a conflitos e prevenções de infrações
Um olhar crítico sobre o conceito de Comunidade
Entender o papel dos movimentos sociais na sociedade
Conceituando a Sociologia da Violência e Análise socioantropológica das causas de violência
Analisar a diversidade dos principais movimentos sociais internacionais e no Brasil
Analisar os principais movimentos sociais estaduais e municipais
Policiamento comunitário ou guarda comunitária? Conceituando Segurança Cidadã
Gestão ao combate da violência na escola e da escola: alerta de massacres e as relações com o bullying
Gestão ao combate da violência estrutural e os múltiplos racismos
Gestão ao combate da violência de gênero e violência doméstica
Gestão ao combate da violência interpessoal, institucional
Gestão ao combate da violência contra os LGBTQI +
Os instrumentos de registro e o uso de câmaras portáteis contra a violência interna das Guardas Municipais
A inteligência artificial como mecanismo de monitoramento na segurança pública
Gerenciamento da Informação e Intervenções da Guarda Municipal



ATIVIDADE PRÁTICA - IN LOCO
Ações sócio pedagógicas para a Comunidade escolar
Ações sócio pedagógicas de trânsito e mobilidade urbana
Ações sócio pedagógicas na preservação meio ambiental
Noções teóricas do uso legal e progressivo da arma de fogo e as legislações
Noções teóricas do uso legal e progressivo da força, arma de fogo e defesa pessoal
Técnicas e procedimentos operacionais
ATIVIDADE PRÁTICA - IN LOCO - ESTÁGIO PRÁTICO DE ABORDAGEM
ATIVIDADE PRÁTICA - IN LOCO - ESTÁGIO PRÁTICO DE ABORDAGEM
Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar
Palestra com temas focais (avaliação oral)
PROVA OBJETIVA

4.3 No decorrer do Curso o(a) candidato(a) receberá informações adicionais quanto ao conteúdo das disciplinas.

4.4 Será obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades especificadas no Quadro 1, ficando excluídas deste percentual as faltas justificadas de acordo com as situações previstas no item 4.5.1 deste regulamento.

4.4.1 A assiduidade e pontualidade no Curso de Formação serão objeto de controle diário e constituirão critérios de eliminação do(a) candidato(a).

4.4.2 Será atribuída falta ao(à) candidato(a) que se atrasar, assinar frequência e se ausentar ou se retirar antes do término das atividades diárias programadas.

4.5 Somente serão justificadas as faltas ocorridas por motivo de força maior, devidamente caracterizadas pelo(a) candidato(a) na forma dos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.3, mediante requerimento instruído com comprovantes.

4.5.1 Para fins de justificativa das faltas, serão considerados como motivo de força maior, situações como:

a) convocação judicial de qualquer natureza;

b) acidente ou enfermidade grave que impossibilite a locomoção e participação do(a) candidato(a) nas atividades;

c) doença grave ou falecimento do cônjuge, ascendente ou descendente até o 2º grau de parentesco ou pessoa que, comprovadamente, viva sob a dependência econômica do(a) candidato(a);

d) nascimento de filhos;

e) matrimônio.

4.5.2 A quantidade de dias justificados na situação especificada na alínea “a” obedecerá ao constante na convocação judicial. Quanto à quantidade de dias de afastamento a que se refere a alínea “b”, deverá constar em Atestado Médico que será submetido a análise da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental – GO.

4.5.3 Na ocorrência das situações previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” serão justificados até 03 (três) dias consecutivos de afastamento das atividades para fins de frequência.

4.6 Não serão aceitas justificativas para adiamento ou ausência/falta no dia de realização da Prova do Curso de Formação.

4.7 O deferimento ou não do requerimento de abono de faltas será de responsabilidade da Comissão de Concurso Público e do Instituto Verbena/UFG.

5. DA PROVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

5.1 O(A) candidato(a) será avaliado ao final do Curso de Formação por meio de prova objetiva, valendo 10,0 (dez) pontos e versando sobre os conteúdos especificados no item 4.2 deste Regulamento.



5.2 As provas do Curso de Formação (CF) constarão de 30 questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta.

5.2.1 Os pesos de cada questão serão informados no decorrer do curso.

5.3 O tempo de duração da prova do Curso de Formação será de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo de preenchimento do cartão-resposta.

5.4 O(A) candidato(a) terá que atingir nota média mínima de 6,0 (seis) pontos e possuir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5.5 Não haverá segunda chamada para realização da Prova do Curso de Formação.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar, à formulação e/ou ao conteúdo das questões e ao resultado preliminar da Prova do Curso de Formação, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis após cada publicação e/ou aplicação da Prova.

6.2 Os recursos são de responsabilidade da Coordenação do Curso de Formação, que é composta pelos instrutores e pelo Instituto Verbena.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

7.1 Será eliminado(a) do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso, o(a) candidato(a) que:

- a)** se afastar do Curso de Formação e/ou não cumprir a carga horária mínima estabelecida;
- b)** descumprir as disposições pertinentes constantes do Edital, das normas e obrigações curriculares previstas neste Regulamento e nos demais atos emitidos posteriormente;
- c)** mantiver, durante o Curso de Formação, conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com outros(as) candidatos(as), autoridades, coordenação, instrutores, equipe de apoio ou qualquer pessoa incumbida de sua realização;
- d)** for responsável por falsa identificação pessoal;
- e)** fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- f)** utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria;
- g)** manter contato digital com qualquer membro da equipe responsável pela realização do Curso de Formação ou receber diretamente dessa equipe material sem expressa autorização da coordenação deste evento.
- h)** não comparecer ou descumprir as orientações específicas para realização da Prova Objetiva do Curso de Formação.

7.2 Fica assegurado ao(à) candidato(a), após a eliminação, o direito o contraditório e à ampla defesa.

7.3 A eliminação do(a) candidato(a) do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso Público independe do mesmo ter obtido nota necessária para aprovação na Prova Objetiva.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta do(a) candidato(a), que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, devendo os mesmos arcar com todos os custos relativos à participação no curso.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Verbena e pela Comissão do Concurso Público designada pelo Prefeito de Cidade Ocidental.

8.3 Não será fornecido lanche aos(as) candidatos(as) no local da realização do Curso de Formação, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar seu próprio lanche.

8.4 Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação em nenhuma hipótese, salvo as condições especiais para os(as) candidatos(as) com deficiência.

Cidade Ocidental-GO, 12 de março de 2024.

Fábio Correa de Oliveira
Prefeito de Cidade Ocidental



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CIDADE OCIDENTAL-GO**

IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____ CPF: _____ PIS: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____

TELEFONE 01: _____ TELEFONE 02: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

EMAIL: _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: _____ CURSO: _____

NOME DE FAMILIAR / TEL. PARA CONTATO: _____

TRABALHO

MUNICÍPIO: _____

Nº DA MATRÍCULA FUNCIONAL _____ DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____

POSTO DE TRABALHO: _____

SAÚDE

TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH: _____ ALTURA: _____ PESO (Kg): _____ POSSUI ALGUMA
ENFERMIDADE? () SIM, QUAL? _____ () NÃO

POSSUI ALEGIA A MEDICAMENTOS? () SIM, QUAL? _____ () NÃO

TEM OU TEVE PROBLEMA NO CORAÇÃO? () SIM, QUAL? _____ () NÃO

DECLARO QUE ESTOU CIENTE DAS REGRAS, NORMATIVAS INTERNAS E PLANO DE
CURSO, SENDO QUE MINHA PARTICIPAÇÃO É VOLUNTÁRIA.

ASSINATURA DO ALUNO